



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1001 - Página (s): capa
Data: 23/11/2021

DECRETO Nº 4.135, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Cria a Comissão Organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis - FPMSF

O Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 142 e seguintes da Lei Municipal Nº 1.317, de 1º de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão responsável pelo processo de escolha dos membros que comporão o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis - FPMSF.

Parágrafo único. A comissão ora criada tem a finalidade de organizar o segundo processo de escolha dos integrantes dos referidos conselhos, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento dos mesmos.

Art. 2º. A Comissão criada por este decreto terá a seguinte composição:

- I – Celsiane Maia Mello (Presidente)
- II – Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly (Secretário)
- III – Fidélis Augusto Cardoso Palmares (Membro)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Caberá à Diretoria Executiva do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive, material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaço para reuniões e funcionamento.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação dos Conselhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrada em vigor do presente decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis (RJ), 22 de novembro de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal